

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 366/2022

Institui os representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Sabáudia – PR.

Considerando, a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando, o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Sabáudia-PR;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Moises Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído os representantes do "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deonísio Bortolo Junior

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudinéia da Silva Ribeiro

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Liliane Cristina da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 63 de 03 de abril de 2018.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 367/2022

Institui os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Sabáudia – PR.

Considerando, a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando, o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Sabáudia-PR;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Moises Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído os representantes do "Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea, representado pelos segmentos abaixo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Jesiely Aparecida Pereira Lima
- Jamile Leonor Carrinho Flanzin
- Adalgisa Mara Czepula
- Debora Cristina Geraldo de Souza
- Leticia Cabral Gonçalves Lopes

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Antoniele Cristina Bicudo Costa Basto
- Rosimeire Reis Mendonça

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ingrid Iraides Daniel Pereira
- Barbara Aparecida Dobiesz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 63 de 03 de abril de 2018.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 086/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2021
---	--	--

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 123/2021
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 03.392.348/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ORIUNDOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESIGNADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA, CONFORME RDC 222/2018 DA ANVISA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Primeiro termo aditivo: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses a contar da data de 15/12/2022, passando a vencer em 15/12/2023. O valor total do aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 74.094,72 (setenta e quatro mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), representando um valor mensal de 5.277,06 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos) para coleta mensal, e R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais) para a coleta de excedente por quilo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.043 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
240 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00	– RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde diante da necessidade na manutenção dos serviços públicos essenciais, de natureza contínua, na manifestação do interesse na continuidade da prestação dos serviços pela Contratada. O índice de correção utilizado para este termo aditivo é o INPC conforme prevê o contrato firmado entre as partes. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº424/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016 conceder ao **Excelentíssimo Prefeito Sr. MOISES SOARES RIBEIRO**, matrícula nº257, (1 1/2) uma diária e meia no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com saída dia 14/12/2022 às 13:00h e retorno dia 15/12/2022 às 19:00h, para custeio de viagem até a cidade **CURITIBA-PR**. Referente ao convite do Governador do Estado do Paraná Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, para entrega de um caminhão compactador, ao nosso município. Na solenidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 13 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 04:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº425/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016 conceder ao Secretário de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos, servidor **PAULO SERGIO GUSSON**, matrícula nº504, (1) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) com saída dia 14/12/2022 às 13:00h e retorno dia 15/12/2022 às 19:00h, para custeio de viagem até a cidade **CURITIBA-PR**. Referente ao convite do Governador do Estado do Paraná Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, para entrega de um caminhão compactador, ao nosso município. Na solenidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 13 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 04:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº426/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016 conceder ao servidor **VALENTIM ZAMPIERI**, matrícula nº 111501, motorista de veículos pesados, (1) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) com saída dia 14/12/2022 às 13:00h e retorno dia 15/12/2022 às 19:00h, para custeio de viagem até a cidade **CURITIBA-PR**. Referente ao convite do Governador do Estado do Paraná Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, para entrega de um caminhão compactador, ao nosso município. Na solenidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 13 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 04:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 059/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 1 (uma) diária ao vereador
ISRAEL APARECIDO JESUS para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-
Paraná, para Solenidade de entrega de Caminhão Compactador de Lixo para o
Município até a cidade de Curitiba -Paraná, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2067 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 13 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA